



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0034/2018
PREGÃO Nº. 26/2018
PROCESSO Nº. 3223/2018

Aos 03 de Agosto de 2018, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública, José Caetano Minus, Secretário Municipal de Educação, Carlos Ricardo Dias de Souza, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Maria Ângela Dal Bello, Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Áureo Viana Junior, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, José Fernando Folharini, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Márcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/18, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação será processado pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social: Maxpel Comercial Eireli - EPP

CNPJ: 21.323.913/0001-19

Endereço: Avenida Paraíso, 851 – Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP: 86.300-000

Tel/Fax: (43) 3523-0631

Representante: José Silvio Fachine

RG: 35.665.323-7 **CPF:** 367.544.399-04

Email: licitacaomaxipel@gmail.com

COTA 100%

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	3148	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS	FORONI	2,94	9.255,12
5	UN	2060	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, SEM PAUTA.	FORONI	2,94	6.056,40
6	UND	4102	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO: MEDIDA 275MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE NO MÍNIMO 70GR C/96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURA. DADOS DO	PAUTA BRANCA	8,51	34.908,02

m

☆

+

1

→

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

			FABRICANTE			
7	UND	1720	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS: MEDIDA APROX. 200MM X 275MM, MIOLO PAUTADO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE NO MÍNIMO 56G, CONTENDO 10 DIVISÕES, CAPA E CONTRACAPA DURA, DADOS DO FABRICANTE	FORONI	11,65	20.038,00
30	FLS	3255	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR AMARELA	VMP	1,33	4.329,15
31	FLS	3255	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR AZUL CLARO	VMP	1,33	4.329,15
32	FLS	3055	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR AZUL ESCURO	VMP	1,33	4.063,15
33	FLS	3055	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR PRETO	VMP	1,33	4.063,15
34	FLS	3055	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR VERMELHO	VMP	1,33	4.063,15
35	FLS	3055	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR LARANJA	VMP	1,33	4.063,15
36	FLS	3055	PAPEL COLOR SET 150 MG/M COR PINK	VMP	1,33	4.063,15
73	LT	213	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, EM FRASCO RESISTENTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	MARIPEL	11,81	2.515,53

m

☆

k

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

74	UND	3156	COLA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 100G, LAVÁVEL, PARA COLAR PAPEL CARTOLINA, CARTÃO, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, DE ACORDO COM A NORMA ASTM D4236, NO ROTULO DEVERÁ CONTER, NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E QUÍMICO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	ACRILEX	2,79	8.805,24
76	EST	1568	COLA COLORIDA C/GLITER, ESTOJO C/ 6 CORES SORTIDAS DE 23GR CADA, C/ SELO INMETRO	MARIPEL	7,35	11.524,8
77	UN	731	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, FRASCO C/18ML C/SELO INMETRO	MAXPEL	1,23	899,13
78	CX.	3012	GIZ ESCOLAR BRANCO CILINDRICO PLASTIFICADO ANTI ALERGICO NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS CAIXA COM 50 BASTÕES	ATIMA	2,65	7.981,8
85	CX	1527	PINTURA A DEDO, CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE CORES SORTIDAS C/30ML CADA, ATÓXICO, COM CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO INMETRO	ACRILEX	6,64	10.139,28

m

H

f

f

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

87	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR AMARELA	ACRILEX	4,22	1.725,98
88	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR AZUL	ACRILEX	4,22	1.725,98
89	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR BRANCO	ACRILEX	4,22	1.725,98
90	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR PRETO	ACRILEX	4,22	1.725,98
91	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR VERDE	ACRILEX	4,22	1.725,98
92	POT	409	TINTA GUACHE, POTE C/500ML, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, COM SELO INMETRO, COR VERMELHO	ACRILEX	4,22	1.725,98
100	UN	113	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 23 CM DE BOA QUALIDADE	MASTERPRI NT	46,00	5.198,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

101	UND	3100	TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO ACETINADO, ESPAÇAMENTO PARA TRÊS DEDOS, LÂMINA DE CORTE COM FIO TIPO LISO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MINIMA DA LÂMINA 1,2MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, A MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO É DE 12,7CM DE COMPRIMENTO.	CIS	2,00	6.200,00
103	CX	394	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO TAMANHO 2/0, CAIXA C/500GR	WIREPLAST	7,50	2.955,00
104	CX	391	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, CAIXA C/500GR	WIREPLAST	7,50	2.932,50
105	CX	368	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA C/500GR	WIREPLAST	7,50	2.760,00

no

h
r

/

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

117	UND	896	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, MEDIDA 18MM X 30 METROS	EPA	5,15	4.614,40
118	RL	1750	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO CRISTAL 48MM X 45 EXTRA	TIGHT TAPE	2,60	4.550,00
160	UN	4460	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA COMPLETA, C/PRESILHA PLÁSTICA, E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA	ICL	2,21	9.856,60
161	FLS	1435	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 NA COR VERDE	VMP	0,90	1.291,50
162	FLS	1435	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 NA COR AMARELA	VMP	0,90	1.291,50
163	FLS	1435	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 NA COR VERMELHA	VMP	0,90	1.291,50
164	FLS	1430	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 NA COR AZUL ESCURO	VMP	0,90	1.287,00

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Large handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

165	FLS	1430	PAPÉL CAMURÇA 40 X 60 NA COR MARROM	VMP	0,90	1.287,00
166	FLS	1435	PAPÉL CAMURÇA 40 X 60 NA COR PRETO	VMP	0,90	1.291,50
170	CX	703	ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICO AZUL	ALAPLAST	3,49	2.453,47
173	PÇ	254	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIA	ACP	21,00	5.334,00
175	UNI	3143	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	FORONI	7,30	22.943,90
201	UN	4384	APONTADOR C/DEPÓSITO, FORMATO RETANGULAR, CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROX. 60MM, C/LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	FABER CASTEL	0,95	4.164,80
206	EST	2535	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, ATÓXICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, DIÂMETRO APROXIMADO COM N 6MM, ESTOJO PLÁSTICO C/12 CORES SORTIDAS TAMANHO MÍNIMO 140MM COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO	ACRILEX	7,60	19.266,00

m

A

r

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

207	EST	4203	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS, INDICANDO AS CORES NAS MINAS, PRODUZIDO COM MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO E TOTALMENTE CERTIFICADA, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	10,27	43.164,81
208	EST	2590	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - ATÓXICA, NÃO ESFARELA, NÃO PERECÍVEL A BASE DE CERAS, CARGA	ACRILEX	3,40	8.806,00
TOTAL						304.392,73

COTA 25%

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	UN	149	LIVRO ATA 100FS NUMERADAS, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO	SÃO DOMINGOS	7,50	1.117,50
75	EST	384	COLA COLORIDA ESTOJO C/ 6 CORES SORTIDAS C/23GR CADA, C/SELO INMETRO	MARIPEL	6,92	2.657,28

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

186	UN	175	COLA EM BASTÃO C/10GR FEITA À BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO	RADEX	5,10	892,50
TOTAL						4.667,28

TOTAL GERAL	309.060,01
--------------------	------------

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. 26/18 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;**

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n. 26/18, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

para Registro de Preços n. 26/18.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

6.8 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

8.2- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

8.3- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

8.5 - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.6 - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

Handwritten marks:
m
t
t

Handwritten signatures:
[Signature 1]
[Signature 2]
[Signature 3]
[Signature 4]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das exceções já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

disponibilizados em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

10.5.10 - **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

210.020502.33903000.361.12.0036.2046.012200000-
211.020502.33903000.365.12.0037.2048.012130000
212.020502.33903000.365.12.0037.2049.012120000-
213.020502.33903000.365.12.0037.2050.012100000
214.020502.33903000.367.12.0038.2051.012400000-
215.020502.33903000.367.12.0038.2052.012400000
216.020502.33903000.122.12.0039.2053.012000006-
255.020503.33903000.122.12.0085.2131.011100000
305.020601.33903000.301.10.0048.2065.013100000-
339.020602.33903000.301.10.0053.2075.023010001
344.020602.33903000.302.10.0054.2081.053020001-
340.020602.33903000.301.10.0053.2075.053010001
348.020602.33903000.304.10.0056.2086.053030001-
346.020602.33903000.302.10.0054.2083.053020001
345.020602.33903000.302.10.0054.2082.053020001-
110.020401.33903000.244.08.0020.2025.015100000
152.020404.33903000.244.08.0028.2037.055000013-
153.020404.33903000.244.08.0029.2038.055000005
155.020404.33903000.244.08.0031.2040.055000023-

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several smaller marks.]

[Handwritten signature in blue ink.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

150.020404.33903000.244.08.0026.2035.055000024
148.020404.33903000.241.08.0024.2033.025000021-
149.020404.33903000.243.08.0025.2034.025000021
151.020404.33903000.244.08.0027.2036.025000004-
125.020402.33903000.243.08.0022.2030.015000010
034.020301.33903000.122.04.0008.2010.011100000-
421.020802.33903000.122.26.0062.2096.011100000
413.020801.33903000.601.20.0061.2095.011100000-
433.020803.33903000.541.18.0063.2097.011100000
378.020701.33903000.122.04.0057.2089.011100000-
377.020701.33903000.122.04.0057.2088.011100000
093.020308.33903000.122.04.0084.2130.011100000-
467.020903.33903000.181.06.0066.2100.031000004

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 26/18.

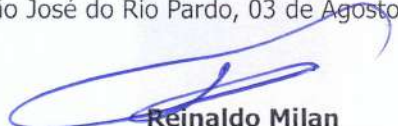
14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.


14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 03 de Agosto de 2018.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública


José Caetano Minus
Secretário Municipal de Educação

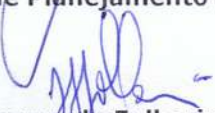

Carlos Ricardo Dias de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Maria Ângela Dal Bello
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


Áureo Viana Junior
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços


José Fernando Folharini
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito


Márcia de Oliveira Campos Biegas
Secretária Municipal de Saúde


José Silvio Fachine
Maxpel Comercial Eireli - EPP

Testemunhas:

1) Rafaela Remones Fachine 063602289-71

2) Rodrigo Tortovini

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/18

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: **Maxpel Comercial Eireli - EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 34/18

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: São José do Rio Pardo, 03 de Agosto de 2018

CONTRATANTE

Nome e cargo: **José Silvío Fachine**

E-mail institucional: licitacaomaxipel@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Reinaldo Milan/Secretário Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secrestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **José Caetano Minus/Secretário Municipal de Educação**

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Carlos Ricardo Dias de Souza/Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

E-mail institucional agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: **Maria Ângela Dal Bello/Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social**

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: Maria Ângela Dal Bello

Nome e cargo: **Áureo Viana Junior/Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços**

E-mail institucional engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: Áureo Viana Junior

Nome e cargo: **José Fernando Folharini/Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

E-mail institucional seguranca@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: José Fernando Folharini

Nome e cargo: **Márcia de Oliveira Campos Biegas/Secretária Municipal de Saúde**

E-mail institucional comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: Márcia de Oliveira Campos Biegas

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

x
J

7
9